



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 - Barra do Corda (MA).
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022/Barra do Corda/ MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022/Barra do Corda/ MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a justificativa Técnica e Parecer Jurídico prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 do processo administrativo nº. 88/2022/ Barra do Corda /MA.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/ Barra do Corda /MA, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço corretivo em manutenção de equipamentos hospitalares para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Barra do Corda - MA.

FAVORECIDO: C D SILVA E SILVA

CNPJ: 37.474.091/0001-07

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do contrato.

VALOR GLOBAL: 17.080,000 (dezessete mil, e oitenta reais).

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação para fase contratual.

Barra do Corda, 31 de janeiro de 2022

Maria Edivania Pereira Silva

Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.

CONTRATO Nº47/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviço corretivo em manutenção de equipamentos hospitalares para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde Interina, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: C D SILVA E SILVA, inscrito no CNPJ nº 37.474.091/0001-07, com sede à rua do Comercio, Nº 317, bairro Centro em Lago dos Rodrigues, neste ato representado pelo Sr. CARLOS DANIEL SILVA E SILVA, inscrito no CPF nº 619.183.913-86, RG nº 053230022014-9, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº05/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – Contratação de empresa para a prestação de serviço corretivo em manutenção de equipamentos hospitalares para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no município de Barra do Corda – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal no caput, Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 88/2022, dispensa Nº 05/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CARLOS
DANIEL SILVA
E SILVA:
61918391386

Assinado digitalmente por CARLOS DANIEL SILVA E SILVA:61918391386
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs, OU=26882551000110,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=CARLOS DANIEL SILVA E SILVA,
61918391386
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.31 11:21:06-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- Prestar o serviço no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade os serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

,II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- Prestar o serviço do contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Prestar o serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 88/2022.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

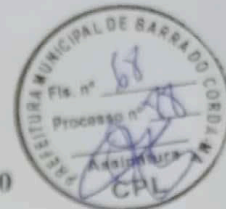
CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo para início da prestação de serviços será de 72 (setenta e duas) horas conforme a solicitação do contratante.

II - A execução dos serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro - CEP: 65.950-000



III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses a partir da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II -

DOT.ORÇAMENTARIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.302.1017.2084.0000	2084	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UPA	3.3.90.39	RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 17.080,00 (dezessete mil, e oitenta reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Eletrocardiógrafo ecafíx-plus; reparo na fonte e substituição de peças	01	800,00	800,00
2.	Ventilador pulmonar Jixi-H- 100C; concerto e substituição da válvula pneumática	01	1.500,00	1.500,00
3.	Braçadeira de 1 via para monitor multiparametrico	01	310,00	310,00
4.	Sensor SPO2 LIFEMED para monitor	02	1.300,00	2.600,00
5.	Sensor SPO2 dixtal para monitor	02	680,00	1.360,00
6.	Cabo de ECG 5 vias dixtal para monitor	02	650,00	1.300,00
7.	Sensor de temperatura	02	600,00	1.200,00

CARLOS DANIEL SILVA E SILVA;

Assinado digitalmente por CARLOS DANIEL SILVA E SILVA 61918391588
DN: cn=CARLOS DANIEL SILVA E SILVA, ou=CARLOS DANIEL SILVA E SILVA, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, ou=Cebs, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia vs, ou=26882551000110, o=CARLOS DANIEL SILVA E SILVA, e=61918391588

8.	Monitor instramed inmax 10; substituição da placa principal mais acessórios.	01	3.830,00	3.830,00
9.	Monitor Lifemed touch 10, substituição do display mais acessórios.	01	4.180,00	4.180,00
VALOR TOTAL				17.080,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal n°. 8.666/93;

III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1° da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n° 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CARLOS
DANIEL SILVA
E SILVA:
61918391386

Assinado digitalmente por CARLOS DANIEL SILVA E SILVA:61918391386
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=26882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS DANIEL SILVA E SILVA:61918391386
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.31 11:22:01-03'00"
Fonte PDF: Reader Versão: 11.1.0

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de **Licitação n.º 05/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

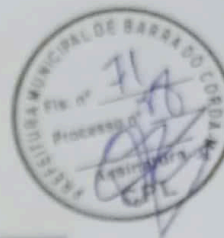
II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CARLOS DANIEL SILVA E SILVA:
61918391386

Assinado digitalmente por CARLOS DANIEL SILVA E SILVA:61918391386
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple VS, OU=2682351000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS DANIEL SILVA E SILVA:61918391386
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.31 11:22:23-03'00'
Versão: ICP-Brasil Versão 1.0.1



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CNPJ: 09.200.150/0001-13
 Rua Isaac Martins, N° 371- Centro - CEP: 65.950-000



CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 31 de janeiro de 2022.

Nakyoane Cunha Andrade
 NAKYOANE CUNHA ANDRADE
 Secretária Municipal de Saúde.
 CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva
 MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
 Coordenadora de receita e despesa
 CONTRATANTE

Assinado digitalmente por CARLOS DANIEL SILVA E SILVA:61918391386
 DN: CN=, O=CPF-Brasil, OU=AC SOLUTI MULTIS v1,
 OU=0988291000110, OU=Federal, OU=Cartão de
 CN=CARLOS DANIEL SILVA E SILVA:61918391386
 Raiz: Eu sou o autor deste documento
 Localização: via certificação de assinatura ead
 Data: 2022.01.31 11:22:43-0300
 Versão PDF Reader: Versão: 11.1.0

CARLOS DANIEL SILVA
 E SILVA:61918391386

C D SILVA E SILVA
 CNPJ n° 37.474.091/0001-07
 Carlos Daniel Silva e Silva
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Alex Lourenço Júnior* CPF 069.312.573 07
 2 *Alca Paula Daltro Torres* CPF 606.278.153-17

15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2048 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 45/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma de meio-fio para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação N°. 03/2022/MA. Contratado: **O. M. DA COSTA, CNPJ: 07.402.441/0001-69.** Contratante: Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: **RS 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2048 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários, Vigência: 30(trinta) dias a partir da data do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de janeiro de 2022 ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda Secretária Municipal de Planejamento de Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO n°46 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de Licença de uso de Softwares de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/201 e Lei Complementar 131/2009, para atender as necessidades do município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação N° 04/2022/MA. Contratado: **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 12.200.459/0001-18.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N. ° 06.769.798/0001-17. Valor: **RS 17.190,00** (dezesete mil, cento e noventa reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: **6 (seis) meses a partir da data do contrato.** DATA: Barra do Corda (MA), 28 de janeiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CAR: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão /BARRA DO CORDA/ MA.

EXTRATO DE CONTRATO n°47/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço corretivo em manutenção de equipamentos hospitalares para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação N° 05/2022/MA. Contratado: **C D SILVA E SILVA, inscrito no CNPJ n° 37.474.091/0001-07.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N. ° 09.200.150/0001-13. Valor: **RS 17.080,00** (dezesete mil, oitenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2084.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato DATA: Barra do Corda (MA), 31 de janeiro de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade CAR: Secretária Municipal de Saúde /BARRA DO CORDA/ MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 001.034/2021 PROC 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado FRANCISCO COSTA SILVA EIRELI, CNPJ: 02.898.056/0001-30. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: RS 377.335,00** (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais). **PRAZO DE ENTREGA:** confor-

me o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita - Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio. Ordenador de Despesa - Portaria 006/2021 - Flávio Ferreira de Sousa - Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa - Portaria 005/2021 - Raimunda Damiana Pereira - Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho - Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima - Secretário Municipal De Saúde e Saneamento - Portaria 010/2021 - Contratante **FRANCISCO COSTA SILVA EIRELI, por Sr.: FRANCISCO COSTA SILVA, CPF n° 777.910.373-00,** Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 21/01/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 002.034/2021 PROC 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado M. DO AMPARO AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ: 09.054.878/0001-84. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: RS 448.080,00** (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, e Oitenta Reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita - Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio. Ordenador de Despesa - Portaria 006/2021 - Flávio Ferreira de Sousa - Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa - Portaria 005/2021 - Raimunda Damiana Pereira - Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho - Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima - Secretário Municipal De Saúde e Saneamento - Portaria 010/2021 - Contratante **M. DO AMPARO AGUIAR DOS SANTOS, por Sra.: MARIA DO AMPARO AGUIAR DOS SANTOS, CPF n° 335.504.413-04,** Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 21/01/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 003.034/2021 PROC 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado FRANCISCO DE SOUSA MELO, CNPJ: 14.145.169/0001-44. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: RS 108.902,50** (Cento e Oito Mil, Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme o Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sra - Maria de Fatima da Silva Mesquita - Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio. Ordenador de Despesa - Portaria 006/2021 - Flávio Ferreira de Sousa - Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa - Portaria 005/2021 - Raimunda Damiana Pereira - Secretário Municipal De Assistência Social E Trabalho - Portaria 008/2021 - Cícera Lucivania Guedes De Lima - Secretário Municipal De Saúde e Saneamento - Portaria 010/2021 - Contratante **FRANCISCO DE SOUSA MELO, por Sr.: FRANCISCO DE SOUSA MELO, CPF n° 007.050.433-47,** Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 21/01/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 004.034/2021 PROC 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME e denominado I. S. VIANA CARVALHO, CNPJ: 09.006.699/0001-71. **OBJETO:** a eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene para o município, visando atender demandas da Administração. **VALOR: RS**

Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isaac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO nº 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço corretivo em manutenção de equipamentos hospitalares para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº 05/2022/MA. Contratado: C D SILVA E SILVA, inscrito no CNPJ nº 37.474.091/0001-07. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda - MA CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 17.080,00 (dezesete mil, oitenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2084.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
DATA: Barra do Corda (MA), 31 de janeiro de 2022.
ASS: Nakyoane Cunha Andrade
CAR: Secretária Municipal de Saúde /BARRA DO CORDA/ MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 06 / 2022 PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2021 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 4.463.380,33 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de fevereiro de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 31 de janeiro de 2022.

Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município

AVISO DE LICITAÇÃO nº PREGÃO ELETRÔNICO 07 / 2022/ PMBDC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2021 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa especializada em "SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 355.362,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais). Início da disputa ocorrerá dia 16 de fevereiro de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 31 de janeiro de 2022.

Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município